

Decreto Nº 85 - de 25 de Junho de 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 70.600,00 as dotações do Município de DONA EUZÉBIA

O Prefeito de DONA EUZÉBIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 997, 26 de Dezembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 70.600,00 (setenta mil e seiscentos reais) as seguintes dotações do Município de DONA EUZÉBIA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZEBIA

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

2.02.01.04.122.0019.2.0006-100 - 3.3.90.36.00 DESENV. DOS SERVICOS DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS	----- R\$	500,00
2.02.01.04.122.0019.2.0006-100 - 3.3.90.39.00 DESENV. DOS SERVICOS DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS	----- R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	2.500,00
Total da Unidade 02	----- R\$	2.500,00

Unidade 04 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

2.04.01.27.812.0006.2.0031-100 - 3.3.90.36.00 DESENV. DAS ATIVIDADES DO DESPORTO AMADOR	----- R\$	600,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	600,00
Total da Unidade 04	----- R\$	600,00

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS

2.05.01.17.512.0012.2.0038-100 - 3.3.90.39.00 DESENV. DAS ATIVIDADES DA LIMPEZA PUBLICA	----- R\$	10.000,00
2.05.01.26.782.0012.2.0040-100 - 3.3.90.39.00 DIVISAO DE TRANSPORTES	----- R\$	35.000,00
2.05.01.26.782.0012.1.0011-100 - 4.4.90.51.00 RECAPEAMENTO, CALCAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS	----- R\$	16.500,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	61.500,00
Total da Unidade 05	----- R\$	61.500,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.06.01.10.301.0007.2.0042-102 - 3.3.90.36.00 DESENV. DO ATENDIMENTO BASICO	----- R\$	3.000,00
2.06.01.10.302.0007.2.0101-102 - 3.3.90.48.00 CONCEDER AUXILIO AOS PACIENTES EM TFD	----- R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	4.000,00
Total da Unidade 06	----- R\$	4.000,00

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.07.01.08.122.0009.2.0047-100 - 3.3.90.39.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	----- R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	2.000,00
Total da Unidade 07	----- R\$	2.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	70.600,00

Total Geral Acrescido	----- R\$	70.600,00
------------------------------	------------------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZEBIA

Unidade 01 - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO

2.01.01.04.122.0019.2.0082-100 - 3.3.90.30.00 DESENV. DE ATIVIDADES DO GABINETE E SECRETARIA	----- R\$	5.000,00
2.01.01.04.122.0019.2.0082-100 - 3.3.90.33.00 DESENV. DE ATIVIDADES DO GABINETE E SECRETARIA	----- R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	10.000,00
Total da Unidade 01	----- R\$	10.000,00

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

2.02.01.04.122.0019.2.0006-100 - 3.3.90.35.00 DESENV. DOS SERVICOS DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS	----- R\$	2.000,00
2.02.01.04.122.0019.2.0012-100 - 3.3.90.36.00 CONVENIO COM A POLICIA MILITAR	----- R\$	3.000,00
2.02.01.04.122.0019.2.0010-100 - 3.3.90.39.00 PUBLICACAO DE ATOS OFICIAIS	----- R\$	5.000,00
2.02.01.04.122.0019.2.0006-100 - 4.4.90.52.00 DESENV. DOS SERVICOS DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS	----- R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	15.000,00
Total da Unidade 02	----- R\$	15.000,00

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCACAO

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE EDUCACAO

2.03.01.12.361.0002.2.0022-101 - 3.1.90.11.00 REMUNERACAO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	----- R\$	4.600,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	4.600,00
Total da Unidade 03	----- R\$	4.600,00


Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS

2.05.01.15.451.0012.2.0032-100 - 3.1.90.11.00	DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	----- R\$	11.500,00
2.05.01.26.782.0012.2.0040-100 - 3.1.90.11.00	DIVISAO DE TRANSPORTES	----- R\$	500,00
2.05.01.17.512.0012.2.0038-100 - 3.3.90.30.00	DESENV. DAS ATIVIDADES DA LIMPEZA PUBLICA	----- R\$	5.000,00
2.05.01.15.451.0012.2.0032-100 - 3.3.90.36.00	DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	----- R\$	6.500,00
Total da Sub-Unidade 01	-----	----- R\$	23.500,00
Total da Unidade 05	-----	----- R\$	23.500,00
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
2.06.01.10.122.0019.2.0041-102 - 3.3.90.39.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	----- R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01	-----	----- R\$	5.000,00
Total da Unidade 06	-----	----- R\$	5.000,00
Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
2.07.01.08.244.0009.2.0053-100 - 3.3.90.36.00	CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL	----- R\$	3.000,00
2.07.01.08.244.0009.2.0059-100 - 3.3.90.36.00	BENEFICIOS DE PRESTACAO CONTINUADA	----- R\$	2.500,00
2.07.01.08.242.0009.2.0051-100 - 3.3.90.39.00	ATENDIMENTO AO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS	----- R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01	-----	----- R\$	10.500,00
Total da Unidade 07	-----	----- R\$	10.500,00
Unidade 08 - SECRETARIA DE AGRICULTURA			
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA			
2.08.01.20.606.0018.2.0062-100 - 3.3.90.36.00	DESENV. DA ASSISTENCIA AO PRODUTOR RURAL	----- R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 01	-----	----- R\$	2.000,00
Total da Unidade 08	-----	----- R\$	2.000,00
Total da Instituição 02	-----	----- R\$	70.600,00
Total Geral Anulado	-----	----- R\$	70.600,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de DONA EUZÉBIA, 25 de Junho de 2020


 MANOEL FRANKLIN RODRIGUES
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF: 600.763.647-04

CERTIFICO QUE O(A) PRESENTE Decreto
 FOI PUBLICADO EM 25 DE JUNHO DE 2020
 ANEXO 001
 CATEGORIA DE TIPO DE TERMO DA LEI
 25.06.2020
 Uepweiz
 Marilângela C. Santos